



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Edson de Souza
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 2026
(Proponente: Vereador Hudson Moreschi/PODE)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 18/05/26

Protocolo

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o “Mês de Certificação em Gestão de Responsabilidade Ambiental, Social e Governança, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Cascavel o “Mês de Certificação em Gestão de Responsabilidade Ambiental, Social e Governança”, mês dedicado, a promover o desenvolvimento sustentável, a responsabilidade social na gestão pública e privada no município, a ser realizado anualmente no mês de abril.

Parágrafo único. A data a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei Municipal n.º 7.685, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º O “Mês de Certificação em Gestão de Responsabilidade Ambiental, Social e Governança” tem como objetivos:

I - à conscientização, promoção e o desenvolvimento sustentável, a responsabilidade social na gestão pública e privada;

II - difundir as melhores práticas globais de sustentabilidade e inovação verde;

III - certificar empresas privadas, conectar organizações a oportunidades de captação e destinação de recursos para projetos voltados à preservação da biodiversidade paranaense;

IV - fomentar práticas de preservação e recuperação do meio ambiente, incentivando a adoção de tecnologias verdes e a redução de externalidades negativas;

V - incentivar a redução de emissões de carbono e o uso de energias renováveis, com metas alinhadas às diretrizes de neutralidade de carbono;

VI - promover a gestão adequada de resíduos sólidos e a economia circular, integrando princípios de dupla externalidade com investimentos em infraestrutura e tecnológica ambiental;

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail:
admin@camaracascavel.pr.gov.br





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

VII - estimular ações de inclusão social, combate à pobreza e redução das desigualdades, com foco em projetos que gerem emprego e renda sustentáveis;

VIII - incentivar projetos de educação e saúde, priorizando comunidades vulneráveis e alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

IX - promover a diversidade, equidade e direitos humanos, assegurando a participação de grupos sub-representados;

X - fortalecer a transparência e a integridade na administração pública, com mecanismos de compliance baseados em padrões internacionais;

XI - estimular a ética nas empresas locais, através de selos de certificação ESG que atraiam investidores e reduzam custos de capital.

Art. 3º O Mês de Certificação em Gestão de Responsabilidade Ambiental, Social e Governança, terá como diretrizes a implementação de práticas empresariais sustentáveis que visam minimizar impactos negativos no meio ambiente, promover justiça social e garantir transparência administrativa, podendo ser desenvolvido por intermédio das seguintes ações:

I - parcerias com instituições de ensino e sociedade civil, para capacitação em inovação verde e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis;

II - incentivos fiscais, através de legislação específica, para priorizar a instalação de empresas que demonstrem menor risco e maior sustentabilidade aos mercados;

III - campanhas de conscientização, palestras e eventos destacando casos de sucesso em inovação verde;

IV - promoção à difusão e o incentivo à adoção de práticas de Environmental, Social and Governance – ESG, estimulando a incorporação de princípios de sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e governança corporativa nas atividades empresariais, institucionais e comunitárias.

V - observação de critérios atualizados anualmente com base em métricas de impacto ambiental e social, como redução de emissões e geração de empregos verdes.

Art.4º Fica criado o Selo “Responsabilidade Ambiental, Social e Governança” que será conferido às pessoas jurídicas que cumprirem os objetivos desta Lei.

§1º O Selo de “Responsabilidade Ambiental, Social e Governança” terá validade de 1 (um) ano, a partir da sua concessão, podendo ser revogado se houver interrupção das boas práticas de responsabilidade.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

§2º O selo de “Responsabilidade Ambiental, Social e Governança” poderá ser prorrogado sucessivamente desde que a pessoa jurídica mantenha interesse em continuar contribuindo de forma voluntária as ações descritas no Art. 2º desta Lei.

§3º As pessoas jurídicas que possuem o Selo “Responsabilidade Ambiental, Social e Governança” ficam autorizadas a reproduzi-lo e inseri-lo em seu material de divulgação e publicidade, bem como em seus formulários e documentos oficiais, desde que mencionem seu período de validade.

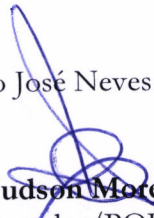
Art. 5º O Poder Público poderá promover campanhas de divulgação, palestras, seminários e eventos, com o intuito de informar e conscientizar a população sobre Responsabilidade Ambiental, Social e Governança.

Parágrafo único. Para garantir a realização das ações previstas no *caput* deste artigo, o Poder Público poderá firmar parcerias com empresas da iniciativa privada, organizações não governamentais – ONGs, instituições de ensino e órgãos públicos.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber e for necessário à sua efetiva execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 74º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 22 de abril de 2026.


Hudson Moreschi
Vereador/PODE

Exposição de Motivos:

O projeto de lei visa instituir no calendário oficial do município de Cascavel o "Mês de Certificação em Gestão de Responsabilidade Ambiental, Social e Governança (ESG)", a ser comemorado em abril. Em resumo, o projeto visa usar o marco temporal de um "mês ESG" para centralizar, fomentar e certificar esforços do setor público e privado em direção a práticas mais sustentáveis e socialmente responsáveis no município de Cascavel, como base nas seguintes fundamentações:

O conceito de Ambiental, Social e Governança (ESG) tem-se mostrado fundamental para orientar o desenvolvimento sustentável e influenciar positivamente as atividades econômicas e corporativas. Sua aplicação contribui para aliviar restrições financeiras, atrai a atenção de investidores e analistas, e integra conhecimentos de diversas





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

áreas para enfrentar problemas globais urgentes, como a poluição e as mudanças climáticas, cuja gravidade não para de aumentar.

Estudos e evidências indicam que a frequência e a intensidade de eventos climáticos extremos vêm crescendo, impulsionadas principalmente pelas elevadas emissões de gases de efeito estufa. Em 2019, a União Europeia lançou o Acordo Verde Europeu, estabelecendo a meta de neutralidade carbônica até 2050, com o duplo objetivo de combater as alterações climáticas e manter a competitividade industrial. Por sua vez, a China, mesmo em contexto de rápido crescimento econômico, enfrenta o desafio de reduzir suas elevadas emissões de dióxido de carbono.

O 20.º Congresso Nacional da China reafirmou o conceito de que “águas límpidas e montanhas exuberantes são ativos inestimáveis” e enfatizou a necessidade de transformação verde da economia e da sociedade, rumo a um modelo de desenvolvimento ecológico e às metas de “carbono duplo”.

No entanto, a solução dos problemas ambientais não é responsabilidade exclusiva dos governos; as empresas têm um papel crucial nesse processo. Como agentes centrais do mercado, as empresas devem cumprir uma dupla função: por um lado, precisam inovar constantemente para aumentar a sua quota de mercado e valor, reforçando vantagens competitivas – o que exige expressivos recursos financeiros, humanos e materiais; por outro, devem assumir responsabilidades sociais e ambientais, conciliando o crescimento econômico com a proteção do meio ambiente. O desafio atual reside em equilibrar a operação num mercado competitivo com a promoção de um desenvolvimento sustentável, assegurando benefícios simultaneamente econômicos e ambientais.

A inovação verde, por sua vez, tem o potencial de induzir novos padrões de consumo sustentável, reduzir danos ambientais, conservar recursos naturais, melhorar a alocação de recursos e promover um crescimento verdadeiramente verde.

O ESG funciona como um elo entre governos, empresas e investidores, integrando a sustentabilidade na estratégia empresarial e na tomada de decisão de investimento. Visa promover a responsabilidade social corporativa por meio do comportamento dos investidores, representando não apenas uma transformação nos mercados de capital, mas também um caminho vital para que as empresas alcancem a sustentabilidade. O critério ESG tem-se tornado um padrão cada vez mais relevante para a participação nos mercados globais, incentivando as empresas a divulgar informações mais completas e transparentes, o que fortalece a sua credibilidade.

O aumento do número de empresas que publicam relatórios de sustentabilidade com dados ESG reflete um compromisso crescente com a prestação de contas perante as partes interessadas. Essa tendência tende a alterar a relação entre empresas e stakeholders, com impactos positivos no fomento à inovação verde.

